

Parecer nº 107/IEF/NAR ARCOS/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0045508/2025-80

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: AGRIFORT COMERCIO DE TRATORES E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA			CPF/CNPJ: 07.331.670/0001-30	
Endereço: ROD BR 262 KM 478,5 - S/N			Bairro: Zona rural	
Município: BOM DESPACHO	UF: MG		CEP: 35.600-000	
Telefone: 37 99178-7782		E-mail: deboraeamb@gmail.com		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:	UF:		CEP:	
Telefone:		E-mail:		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: FAZENDA COLORADO			Área Total (ha): 2,2018	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 49.486			Município/UF: BOM DESPACHO/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3107406-40C0519D437C40B2972DB81F7A1EF6D6				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	18	un		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	18/1,25	un/ha	475.273	7.811.943
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Pecuária		Área antropizada	1,25 ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Cerrado	Área antropizada		1,25 ha	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Floresta nativa	0,6496	m³
Madeira	Floresta nativa	4,0975	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/accite do processo: 10/11/2025

Data da vistoria: 17/11/2025 - análise remota

Data de emissão do parecer técnico: 17/11/2025

2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação para corte de 18 indivíduos arbóreos nativos localizados uma área de 1,25 hectares, na propriedade Fazenda Colorado, município de Bom Despacho/MG, com a finalidade de Pecuária.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”].

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): Não se aplica

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: Não se aplica

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: Não se aplica

Taxa de Expediente:

Valor: R\$ 696,991 - Data de pagamento: 10/11/2025

Taxa florestal:

Valor: R\$ 5,03 + R\$ 211,90 - Data de pagamento: 10/11/2025

Taxa de reposição florestal:

Valor: R\$ 175,22 - Data de pagamento: 01/10/2025

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de **corte ou aproveitamento de 18 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 1,25 ha, localizada na propriedade Fazenda Colorado - município de Bom Despacho/MG**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado Uso interno no imóvel ou empreendimento.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- ☒ Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
☐ Formação de florestas, próprias ou fomentadas
☐ Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

☐ COPAM / URC ☒ SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Lorraine Luís de Faria

CRBio: 123174/04-D



Documento assinado eletronicamente por **Lorraine Luis Faria, Gerente**, em 17/11/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Amorim Ribeiro, Servidor**, em 17/11/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **127408276** e o código CRC **AE4F18FC**.